



Plano Anual de Fiscalização Biênio 2025/2026

25-07 INÁCIO MARTINS 1960



PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO – 2025/2026

Prefeitura do Município de Inácio Martins

Secretaria Municipal de Fazenda

Prefeito Municipal Edmundo Vier

Vice Prefeito Municipal Rosemir Brizola Vaz

Secretária Municipal de Fazenda Taís Aparecida Gonçalves Vieira

Diretor do Departamento de Tributação Jean Antunes dos Santos

Fiscal Municipal de Tributos Alcione Sokolowski

Diretor Municipal de tributação

Rua 7 de Setembro, 332 – Inácio Martins, PR CEP 85.155-000

Telefone: (42) 3132-8015 ou 3132-8014 email: tributos@inaciomartins.pr.gov.br



SUMÁRIO

1. OBJETIVO.....	4
2. RESULTADO DAS ÚLTIMAS ARRECADAÇÕES.....	5
3. AÇÕES DE MELHORIAS IMPLEMENTADAS.....	5
4. CONCLUSÃO.....	8





1. OBJETIVO

É dever da Administração Tributária adotar medidas que propiciem uma arrecadação satisfatória e suficiente ao custeio dos serviços públicos, de modo a promover e manter qualidade de vida, especialmente no tocante àqueles de maior relevância aos cidadãos, tal como saúde, educação, segurança, lazer, moradia, entre outros.

Neste propósito o viés educativo surge como proposta norteadora, fortalecendo a aproximação entre fisco e contribuinte, mas sem afastar-se do viés punitivo para os infratores deliberados. Assim, o presente plano busca incrementar a transparência e a eficiência da fiscalização, ao mesmo tempo em que permite tornar transparente o foco das ações fiscais previstas, atuando como elemento de incentivo à arrecadação espontânea, promovendo assim uma melhor gestão tributária e o aumento da arrecadação própria.

O Plano Anual de Fiscalização contempla propostas que buscam aperfeiçoar a fiscalização tributária a fim de inibir a sonegação fiscal, simplificar o cumprimento de obrigações acessórias e a estimular os programas de autorregularização, denúncia espontânea e de orientação ao contribuinte.

Sendo pela primeira vez elaborado um plano de fiscalização anual, as ações fiscais serão concentradas nas seguintes propostas:

- Implantar incentivos ao contribuinte;
- Incorporação do ITR ao setor tributário;
- Fazer o recadastramento imobiliário com a atualização da planta genérica de valores;
- Formação de um conselho de recursos fiscais (CMRF);
- Utilização de dados georreferenciados para atualização da base cadastral dos imóveis,
- Celebrar convênios com órgãos de proteção ao crédito, além de outras atividades.

Dado o avanço da tecnologia da informação no processo fiscalizatório e o surgimento de novas tecnologias e ferramentas, poderá o Fisco Municipal implementar novas ações não previstas neste plano anual de fiscalização, desde que colabore com a eficiência do Setor Público.

Tem-se, portanto, neste documento, o Plano Anual de Fiscalização dos prestadores de serviços para o biênio 2025/2026.

25-07 INÁCIO MARTINS 1960



2. RESULTADOS DA ARRECADAÇÃO DAS ÚTIMAS ARRECADAÇÕES

A arrecadação de Inácio Martins proveniente dos tributos municipais visa uma escala crescente em quase todos os tipos arrecadados. A tabela abaixo, demonstra a arrecadação financeira nos exercícios anteriores a este plano de fiscalização, onde o objetivo é fazer uma análise sobre os resultados dos últimos anos das principais arrecadações municipais, procurando identificar as principais falhas e as melhores maneiras de saná-las, visando aumentar significativamente a arrecadação do município através de campanhas, acessibilidade e incentivo ao contribuinte, além de uma fiscalização mais ampla e eficaz, além de estabelecer meios de cobranças mais efetivas.

O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN é de suma importância para o município, compreendendo a maior para da Receita Orçamentária do município referente aos tributos municipais. De acordo com a tabela abaixo, no ISSQN existe uma oscilação nas arrecadações entre os anos de 2021 e 2024, o que necessita de mudanças mais efetivas na fiscalização e no recolhimento deste tributo, buscando uma evolução crescente de tal arrecadação, diante disso, não poderíamos projetar para o biênio de 2025/2026 uma arrecadação inferior aos anos passados.

Em relação ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU a Prefeitura Municipal de Inácio Martins, vem apresentando a mesma oscilação na arrecadação anual, conforme demonstrado abaixo, sendo necessário implantação de meios de cobrança e incentivo para o contribuinte, além da atualização imobiliária e da Nova Planta Genérica de Valores, atualizando o cálculo de apuração do valor venal dos imóveis.

Tributos	2021	2022	2023	2024
ISS	1.382.919,02	1.671.108,55	1.324.444,24	1.441.292,07
ITBI	687.059,84	1.104.359,77	587.167,97	770.816,11
IPTU	306.525,02	378.693,71	351.240,90	311.126,50
Taxas empresas	154.068,19	180.252,72	179.813,53	180.072,20
Total	2.907.653,50	3.769.403,75	2.832.814,74	3.374.817,38

Relatório de tributos Lançados x Recolhidos do STM.

Para 2025/2026, com a divulgação do presente Plano e com as ações de fiscalização realizadas pela Secretaria Municipal de Fazenda, projeta-se um aumento na arrecadação total de tributos próprios.

3. AÇÕES DE MELHORIA IMPLEMENTADAS

ELABORAÇÃO DO PRIMEIRO PLANO DE FISCALIZAÇÃO ANUAL

Sendo o primeiro plano de fiscalização elaborado pelo município, este plano tem o objetivo de identificar as falhas e implementação de requisitos para melhoria da fiscalização e da arrecadação da receita municipal.

IMPLANTAÇÃO DO QR CODE PARA PIX

Diante do avanço tecnológico e das poucas instituições financeiras conveniadas com o Município, a implementação do QR CODE para pagamentos via PIX no ano de 2024, permitiu maior facilidade e agilidade para a arrecadação dos tributos, pois o município contava apenas com um ponto de recebimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, o que dificultava o recebimento dos valores.



CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JBD PRESTADORA DE SERVIÇOS, CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI

A contratação foi realizada para a prestação de serviços de tecnologia de informação, aerolevantamento, vetorização, restituição e produção de mapas temáticos, atualização da base imobiliária cadastral, levantamento planialtimétrico cadastral, fornecimento de sistema web de informação geográfica – SIGWEB personalizado ao município de Inácio Martins, execução de serviços técnicos necessários à execução das ações para promover a regularização fundiária, fornecimento de sistema de informação para gestão de regularização fundiária integrado ao SIGWEB com ambiente BI para acompanhamento, com entrega de títulos regularizados na área urbana na sede do município. Tal contratação forneceu apoio à Administração Pública Municipal para a realização de estudos técnicos e pesquisas para a concepção e implementação do Programa de Melhoria da Arrecadação. Através do convênio firmado o Município obteve várias melhorias, dentre elas destacamos:

- Conclusão do Georreferenciamento, o qual possibilitou o recadastramento das áreas edificadas e não declaradas no cadastro imobiliário do Município, além da identificação de loteamentos irregulares.
- Revisão da Planta Genérica de Valores, repercutindo no plano prático um aumento considerável na arrecadação da receita com IPTU.
- Revisão da Legislação Tributária.
- Implementação de estratégias para o aumento da arrecadação de tributos, regularização fundiária dos loteamentos irregulares e programas de Recuperação Fiscal, destinado a promover a regularização de créditos tributários e não tributários devidos por pessoas físicas e jurídicas ao Município.

ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA CONCILIAÇÃO ADMINISTRATIVA

De acordo com a Resolução n. 547, de 22 de fevereiro de 2024, o ajuizamento de execução fiscal dependerá de prévia tentativa de conciliação ou adoção de solução administrativa.

§ 1º A tentativa de conciliação pode ser satisfeita, exemplificativamente, pela existência de lei geral de parcelamento ou oferecimento de algum tipo de vantagem na via administrativa, como redução ou extinção de juros ou multas, ou oportunidade concreta de transação na qual o executado, em tese, se enquadre.

§ 2º A notificação do executado para pagamento antes do ajuizamento da execução fiscal configura adoção de solução administrativa.

§ 3º Presume-se cumprido o disposto nos §§ 1º e 2º quando a providência estiver prevista em ato normativo do ente exequente.

Sendo assim, o município notificará por edital os contribuintes sobre suas pendências, antemão as execuções fiscais, para que os mesmos possam parcelar ou quitar suas dívidas pelo parcelamento do CTM ou pela lei do REFIS, visando diminuir os gastos com cobrança e maior retorno das dívidas.



CONVÊNIO COM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ (JUCEPAR)

O objetivo desse convênio é a adesão ao Sistema de Registro Integrado (REGIN), que é um sistema informatizado que integra os órgãos públicos envolvidos no Registro de Empresas (Junta Comercial, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Receita Federal, Secretaria de Fazenda Estadual e Prefeituras) com o objetivo de desburocratizar os processos de abertura e alteração de Empresas, permitindo que a emissão do Alvará de Localização e Funcionamento possa ser expedido eletronicamente, sem que o contribuinte precise se deslocar à Prefeitura.

IMPLEMENTAÇÃO DO ITR AO SETOR TRIBUTÁRIO

Sendo o município de Inácio Martins uma cidade pequena e de território rural, a integração do ITR ao setor tributário traz inúmeros benefícios, dentre os principais podemos destacar o fortalecimento da economia municipal permitindo que o município retenha 100% do valor arrecadado, aumentando sua autonomia financeira e incentivando uma gestão mais eficiente e próxima da realidade local além de que a exigência do cadastro de imóveis rurais para a declaração do ITR auxilia na atualização das bases cadastrais, contribuindo para o planejamento e políticas públicas rurais.

INCENTIVO AO CONTRIBUINTE

Incentivar o contribuinte com desconto nos pagamentos à vista de IPTU ou sorteios de prêmios para quem estiver com os débitos quitados até dezembro, são maneiras de motivar a população a manter seus débitos tributários em dia visando diminuir o número de inadimplência.

CONVÊNIO COM ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO

O convênio realizado com o INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL – IEPTB – SEÇÃO PARANÁ serve também como um estímulo para que os contribuintes inadimplentes regularizem suas dívidas, pois o protesto pode dificultar o acesso a crédito e financiamentos. Isso resulta em aumento da arrecadação tributária, especialmente de tributos municipais como IPTU, ISS e taxas.

O convênio também torna o processo mais ágil e eficiente, sendo esta parceria com o cartório uma alternativa mais econômica em comparação com medidas judiciais, sendo assim a regularização das pendências pode ser feita de forma simples, com a negociação facilitada dos débitos antes que a situação se agrave judicialmente, permitindo a administração municipal concentrar esforços em medidas administrativas mais rápidas e menos custosas.



4. CONCLUSÃO

Sem prejuízo as fiscalizações setoriais, as ações fiscais serão estendidas a todos os contribuintes, prestadores de serviços ou responsáveis tributários, com fiscalizações individuais respeitando os critérios técnicos de seleção.



Reiteramos aqui o compromisso que nos foi confiado de gerir os recursos públicos segundo o ordenamento jurídico e abraçamos com responsabilidade a missão de uma gestão ética.

Jean Antunes dos Santos
Diretor de Departamento Municipal